



Governo do Estado de Roraima
Universidade Estadual de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

EDITAL 22/2020 UERR/CUNI/REIT/GAB

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR em seu art. 22, aprovado pelo Decreto nº 24.022-E de 10 de outubro de 2017, o Decreto nº 012-P, de 04 de janeiro de 2016, torna público, pelo presente Edital, que estarão abertas, no período indicado no cronograma, Anexo I deste Edital, **as inscrições do processo seletivo para preceptor e cadastro de reserva para Estágios Curriculares Supervisionados do Curso de Bacharelado em Enfermagem**, nos termos da Resolução *Ad Referendum* nº 7, de 03 de dezembro de 2020.

1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O programa de preceptoria nos estágios obrigatórios nos cursos de bacharelado da Universidade Estadual de Roraima – UERR, tem por finalidade instituir, quando da inviabilidade dos professores do quadro efetivo, a inclusão do preceptor para realizar supervisão direta nos estágios obrigatórios dos cursos de bacharelados na área da saúde da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA (UERR)**.

1.2 O presente seletivo simplificado de que trata o presente edital visa selecionar, por meio de entrevista e análise de documentos, funcionários ativos da função de Enfermeiro no âmbito da Secretaria Estadual de Saúde do estado de Roraima e da Secretaria Municipal de Saúde de Boa Vista ou outras unidades de saúde ligadas ao SUS para preceptor de disciplinas de Estágio da Universidade Estadual de Roraima.

1.3 A preceptoria nos campos de estágios do Curso de Bacharelado em Enfermagem tem por objetivos:

I - Estimular a formação de profissionais de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica, bem como a atuação profissional pautada em princípios éticos, críticos e humanísticos, pela cidadania e pela função social da educação superior, orientados pela indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão;

II - Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de excelência, mediante a adequada supervisão dos estágios nos cenários de prática dos cursos da área da saúde;

III - contribuir para a formação de profissionais com perfil adequado às necessidades e às políticas de saúde do País;

IV - Sensibilizar e preparar profissionais para o adequado enfrentamento da realidade socioeconômica e da saúde da população brasileira;

V - Fomentar a articulação entre o ensino superior e a assistência à saúde.

2. DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS

2.1 A preceptoría em Enfermagem constitui-se em modalidade de supervisão a atividades de ensino e aprendizagem, sendo que o preceptor prestará assistência direta ao estagiário, dando-lhe suporte nas atividades práticas de enfermagem.

2.2 O preceptor em enfermagem, selecionado por meio do presente Edital, estará sujeito às normas estabelecidas na Resolução Ad Referendum nº 07, de 03 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a criação e critérios do programa de preceptoría para os cursos de saúde da UERR.

3. DA CONTRATAÇÃO

I- O preceptor, obrigatoriamente, deverá ser Enfermeiro com registro no COREN/RR.

II- Os preceptores elegíveis deverão ter no mínimo comprovação de residência concluída e ou especialização *lato senso* na área específica de atuação na preceptoría (ANEXO II).

III- Os preceptores elegíveis deverão ter, no mínimo 01, ano de atuação profissional na área pretendida (Anexo II).

III- Serão aceitos somente preceptores Enfermeiros que compõe o quadro de funcionários da instituição sedente e preferencialmente, que estejam atuando no campo de estágio proposto.

IV- O local e os turnos de trabalho do preceptor deverão ser compatíveis com a agenda dos dias e horários da oferta dos estágios. No caso de incompatibilidade de local e/ou horário, conflito de turno de trabalho ou qualquer dissonância com as leis trabalhistas o próximo candidato da lista de classificação será convocado.

V- Cadastro de reserva terá validade por período de até 2 anos a contar da data de homologação do resultado final do certame.

4. DA FORMA DE CONTRATO

I- Será realizado por processo de seleção simplificado.

II- Contrato será por assinatura de termo de compromisso.

III- O tempo de contrato será temporário em razão da prestação de serviço, não podendo ultrapassar 6(seis) meses.

IV- Os contratos poderão, conforme interesse da UERR, ser renovados sucessivamente por até 2 anos. Passados esse período, o preceptor deverá realizar novo certame.

5. DA CONCESSÃO DAS BOLSAS DE PRECEPTORIA

5.1 Para a concessão de bolsas, será utilizado o critério de classificação dos candidatos de acordo com os Módulos de Internato apresentados no Anexo II.

5.2 Os valores das bolsas preceptores do Programa de Preceptoría em Saúde da UERR será no valor de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais).

5.3 Será garantido o pagamento de 01 (uma) bolsa mensal por preceptor, convocado de acordo com sua área de atuação, durante o período em que o mesmo estiver exercendo suas atividades na preceptoría.

§ 1 O pagamento da bolsa mensal terá prazo fixo de 06 (seis) meses.

5.3.1 O pagamento da bolsa do candidato classificado e empossado só será liberado após a verificação mensal do trabalho como preceptor, assiduidade e compromisso com a preceptoría. Este controle será realizado pelo tutor de cada módulo, designado pelo Curso de Enfermagem da UERR e de acordo com os instrumentos de avaliação estabelecidos pela Comissão de Avaliação do Curso de Enfermagem da UERR.

6. INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão realizadas no site da UERR, devendo o interessado requerer sua inscrição no período constante no Cronograma de Atividades – Anexo I deste Edital, exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico cpc.uerr.edu.br, no menu Seletivo, na área Seletivo de Preceptor, cumprindo os procedimentos e instruções determinados neste Edital.

6.2 A inscrição será gratuita e implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas nesse Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

6.3 Dos procedimentos para a inscrição:

6.3.1 O candidato deverá optar por uma disciplina de Estágio.

6.3.2 O candidato deverá enviar, **EXCLUSIVAMENTE**, na área do candidato, até às 23h59 da data constante no Cronograma de Atividades – ANEXO I deste Edital, **OBRIGATORIAMENTE**, os seguintes documentos (em arquivo PDF) para efetivação da inscrição:

I – Diploma da graduação de bacharelado em Enfermagem de instituição credenciada pelo MEC e reconhecida pela CAPES;

II – Certificado de conclusão de residência ou especialização na área de enfermagem em instituição credenciada pelo MEC ou título de especialista emitido pela respectiva sociedade, ou diploma de especialização na área em que pretenda atuar e possuir competência e ética profissional;

III- Documento de comprovação de experiência mínima de 01 (UM) ano de atuação na Enfermagem;

IV – Certidão ética-profissional expedida em 2020 pelo COREN/RR, comprobatória da inexistência de processo disciplinar pendente e/ou de imposição de pena disciplinar de qualquer natureza e anuidade;

V – Cópia de documento oficial de identificação pessoal em que conste o RG e CPF;

VI – Comprovação do vínculo empregatício na instituição onde serão realizados os estágios supervisionados;

VII – Currículo Lattes, devendo estar acompanhado das cópias comprobatórias das informações constantes no currículo com certificados dos últimos três anos.

Parágrafo único: O candidato somente será considerado inscrito no presente processo de seleção após ter cumprido todas as instruções pertinentes neste Edital.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O Processo Seletivo constará das modalidades de Entrevista e Análise Curricular.

7.1.1 A entrevista ocorrerá presencialmente na data e horário em conformidade com o cronograma do edital (Anexo I). E em virtude do período acadêmico especial, respeitando o distanciamento social e prevenção ao contágio do COVID19, causado pelo vírus SARS-CoV-2, a entrevista poderá acontecer através de web conferência ou videoconferência.

7.2 A Entrevista valerá 100 (cem) pontos.

7.3 As informações para Entrevista serão estabelecidas após definição do número de candidatos inscritos e serão divulgadas na página cpc.uerr.edu.br, no menu Seletivo, na área do Seletivo de Preceptor, conforme Anexo I.

7.4 A fase de entrevista, será utilizada como critério classificatório. A entrevista abordará os seguintes temas:

I - Aprendizagem Baseada em Problemas;

II - Assistência de Enfermagem;

III - Rotinas dos serviços de Enfermagem;

IV – Processo e sistematização da assistência de Enfermagem.

V- Educação em serviços de saúde;

7.5 A entrevista também consistirá em análise da disponibilidade do candidato às necessidades da instituição quanto a horários e perfil profissional relacionado à vaga a qual concorre.

7.6 A Análise Curricular valerá 100 (cem) pontos, de caráter eliminatório e classificatório, tendo como critério de avaliação as pontuações estabelecidas no Anexo II.

7.7 Somente serão aceitos comprovantes listados expedidos até o último dia de entrega dos documentos, **DOS ÚLTIMOS 3 ANOS**, observando-se o limite dos pontos definidos no Anexo II.

7.8 Diploma ou Certificado expedido no exterior somente será considerado quando revalidado por Instituição de Ensino Superior no Brasil.

7.9 A Banca Examinadora deste Seletivo será composta por Comissão constituída por portaria específica.

7.10 As atividades previstas neste Edital de Seleção ocorrerão em conformidade com o Cronograma de Atividades estabelecido no Anexo I.

7.11 A interposição de recursos deverá ser devidamente fundamentada, via online na área de acompanhamento do candidato, utilizando o Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos dentro do prazo estabelecido.

7.11.1 As decisões dos recursos serão dadas a conhecer individualmente aos candidatos recorrentes, nas suas respectivas áreas de acompanhamento (realizando login com CPF e Senha), conforme Cronograma de Atividades – Anexo I.

8. CLASSIFICAÇÃO E RESULTADOS DO SELETIVO

8.1 Os candidatos serão classificados de acordo com a ordem decrescente de pontuação final.

8.2 A nota final do candidato no certame será calculada mediante à média aritmética simples da pontuação da entrevista e da análise curricular;

8.3 Em caso de empate na pontuação final, serão utilizados os seguintes critérios para desempate:

- a) Maior tempo de serviço na área (setor, unidade, bloco) específica do campo de estágio;
- b) Maior titulação;
- c) Persistindo o empate, idade mais elevada.

8.4 Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados no endereço eletrônico cpc.uerr.edu.br, no menu Seletivo, na área do Seletivo de Preceptor, bem como no site www.uerr.edu.br, em link de notícias.

8.5 Os candidatos classificados que não forem convocados em primeira chamada permanecerão na lista de cadastro reserva, podendo ser convocado conforme as necessidades do Curso de Enfermagem, dentro do prazo de validade deste Processo Seletivo.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Não serão aceitas inscrições encaminhadas fora do prazo.

9.2 O resultado final do Processo Seletivo, uma vez homologado pelo Reitor, será publicado no Diário Oficial do Estado, através de Edital contendo relação dos candidatos classificados.

9.3 A convocação dos candidatos habilitados será feita através de Edital específico publicado no Diário Oficial do Estado e disponibilizado nas NOTÍCIAS disponíveis no site www.uerr.edu.br.

9.4 O candidato aprovado será convocado em Edital Específico.

9.5 O não pronunciamento do candidato habilitado no prazo estabelecido para esse fim facultará à Administração a convocação do(s) candidato(s) seguinte(s), sendo seu nome excluído desta seleção, seja qual for o motivo alegado.

9.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, no endereço eletrônico da UERR, no Diário Oficial do Estado e demais publicações referentes a este Processo Seletivo.

9.7 Será eliminado da seleção o candidato que estiver ou agir em desacordo com os itens deste Edital.

9.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Concurso e Vestibular, Pró-Reitoria de Ensino e Graduação, Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e Reitoria.

9.9 A vigência deste edital é de 02 (dois) anos a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

Boa Vista –RR, 31 de dezembro de 2020.

REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS

Reitor

ANEXO I**CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

ATIVIDADE	DATA
Publicação do edital	04/01/2021
Impugnação do edital	05/01/2021
Resultado da impugnação do edital	06/01/2021
Período de inscrição e envio da documentação para a inscrição (upload)	07/01 a 15/01/2021
Homologação preliminar das inscrições	18/01/2021
Recurso contra a homologação preliminar das inscrições, pelo Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos	19/01 e 20/01/2021
Homologação final das inscrições e divulgação do Cronograma das Entrevistas	22/01/2021
Entrevistas	25/01 e 26/01/2021
Divulgação do resultado final preliminar (Entrevista e Análise Curricular)	28/01/2021
Recurso contra o resultado final preliminar, pelo Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos	29/01/2021
Divulgação do resultado final	01/02/20

ANEXO II

A Avaliação Curricular será de caráter apenas classificatório e terá o valor de no máximo, 100 (cem) pontos, distribuídos conforme tabela abaixo:

ITEM DE AVALIAÇÃO	TÍTULO	PONTOS	PONTUAÇÃO
--------------------------	---------------	---------------	------------------

		POR ITEM	MÁXIMA
Pós-graduação lato sensu (mínimo de 360 horas/aula).	Diploma de Conclusão de Curso de Pós-Graduação. Emitido por instituição credenciada pelo MEC reconhecida pela CAPES	5	5
Residência na área de Enfermagem.	Certificado de Conclusão de Residência emitida pela instituição de Saúde Credenciada em programa de Residência.	5	5
Pós-graduação <i>lato sensu</i> (mínimo de 360 horas/aula) Na área de Preceptoría em Saúde	Diploma de Conclusão de Curso de Pós-Graduação. (Máximo de 03 certificado). Emitido por instituição credenciada pelo MEC reconhecida pela CAPES.	10	10
Residência na área de Preceptoría em saúde.	Certificado de Conclusão de Residência emitida pela instituição de Saúde Credenciada em programa de Residência.	10	10
Pós-graduação <i>stricto sensu</i> – Título de Mestre na área da Saúde.	Diploma emitido por instituição credenciada pelo MEC reconhecida pela CAPES. Na área de Preceptoría em Saúde.	15	15
Pós-graduação <i>stricto sensu</i> – Título de Doutor na área da Saúde.	Certificado emitido por instituição credenciada pelo MEC reconhecida pela CAPES. Na área de Preceptoría em Saúde.	15	15
Experiência profissional na área objeto deste edital por ano completo de exercício profissional sem sobreposição de tempo	Documento emitido pela instituição de trabalho. (Declaração institucional, Carteira de trabalho nos casos de experiências na iniciativa privada.	5	30
Certificados de Participação em Cursos de Capacitação Profissional (mínimo de 40 horas/aula) na área específica a que concorre.	Certificado de Participação	1	10
TOTAL			100

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente termo, o abaixo assinado se compromete ao exercício de atividades docente-assistenciais, dentro de sua jornada de trabalho, em atividades de campo, laboratórios, na rede

assistencial , junto aos alunos dos cursos de graduação oferecidos pela UERR, na qualidade de Professor Preceptor, nos termos da Resolução *Ad Referendum* nº 07, de 03 de dezembro de 2020, tendo ciência de se tratar de atividade sem retribuição pecuniária e qualquer natureza e sem o estabelecimento de vínculo empregatício ou estatutário.

Boa Vista, de

Assinatura

ANEXO IV

Eu, _____, nacionalidade: _____, enfermeiro (a), atualmente não recebo bolsa proveniente de outras instituições de ensino superior em Enfermagem.

Boa Vista, de

Assinatura



Documento assinado eletronicamente por **Regys Odlare Lima de Freitas, Reitor**, em 31/12/2020, às 08:31, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **1186488** e o código CRC **07718F2F**.